

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 677/2022/SPMA

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 677/2022/SPMA, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E A PESSOA JURÍDICA ENERGIN SUSTENTABILIDADE DA AMAZONIA LTDA, PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA / RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de Julho, sito na rua General Penha Brasil, nº 1011, bairro São Francisco, nesta cidade, nesta capital, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, neste ato representada pelo seu Secretário o Sr. DANIEL SOARES LIMA, portador do RG n. 4602900 SSP/RR e CPF n. 724.834.661-68, com endereço profissional na Rua Carlos Natrodt, nº 654, Liberdade, nesta capital, e, de outro lado a pessoa jurídica **ENERGIN SUSTENTABILIDADE DA AMAZONIA LTDA**, estabelecida na Rua Professor castelo Branco, nº 02, Conjunto Jardim Yolanda - Parque Dez de novembro, Cep 69055-090, na cidade de Manaus - AM, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. **AFONSO JOSÉ DE ARAUJO FILHO**, portador da Cédula de Identidade nº 10667652 e do CPF nº 474.432.512-20, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 677/2022/SPMA, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do processo administrativo nº 19236/2022/SPMA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do contrato nº 677/2022/SPMA, por mais 12 (doze) meses, compreendidos pelo período de 23 de setembro 2025 a 22 de setembro 2026 e o Reajuste no percentual de 5,225220% ao Contrato nº 677/2022/SPMA, no valor de R\$ 583.159,32.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da:

Unidade Orçamentária: 2601 Funcional Programática: 15.451.0038.2.366 Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Fonte de Recursos: Próprio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de até vinte dias daquela data, nos termos do artigo 61, § único da Lei Federal nº. 8.666/93.

E-mail: smsp.asjur@gmail.com
(95) 3621-1760

Rua Carlos Natrod nº 654, Bairro: Liberdade,
Boa Vista - RR, CEP 69.309-007



CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo nº 19236/2022/SPMA, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 677/2022/SPMA, em 03 (três) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista-RR, 10 de setembro de 2025.

DANIEL SOARES LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO PÚBLICA
SMCP
PELO CONTRATANTE:

AFONSO JOSÉ DE ARAUJO FILHO
ENERGIN SUSTENTABILIDADE DA AMAZONIA LTDA
PELA CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

NOME: Ricardo Aguiar Mendes
CPF: 766.123.172-72

NOME: Karina Correia da Silva
CPF: 015.044.092-80

E-mail: smsp.asjur@gmail.com
(95) 3621-1760

Rua Carlos Natrod nº 654, Bairro: Liberdade,
Boa Vista - RR, CEP 69.309-007



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 19236 / 2022 / SPMA.

Espécie: TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 677 / 2022 / SPMA

Objeto: ADESÃO "CARONA" A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0064/2022-1, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1454/2021-CSC, TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO, POR DEMANDA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMAS ELÉTRICOS DE ALTA TENSÃO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS EM SUBESTAÇÕES AÉREAS E ABRIGADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR.

1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do contrato nº 677/2022/SPMA, por mais 12 (doze) meses, compreendidos pelo período de 23 de setembro 2025 a 22 de setembro 2026 e o Reajuste no percentual de 5,225220% ao Contrato nº 677/2022/SPMA, no valor de R\$ 583.159,32.

Unidade Orçamentária: 2601 **Funcional Programática:** 15.451.0038.2.366 **Categoria Econômica:** 3.3.90.39.00 **Fonte de Recursos:** Próprio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO PÚBLICAS

CONTRATADA: ENERGIN SUSTENTABILIDADE DA AMAZONIA LTDA

DATA DE ASSINATURA: 11 de setembro

Boa Vista-RR, 11 de setembro de 2025.

DANIEL SOARES LIMA

Secretário Municipal de Conservação Públicas
SMCP

E-mail: smsp.asjur@gmail.com
(95) 3621-1760

Rua Carlos Natrod nº 654, Bairro: Liberdade,
Boa Vista - RR, CEP 69.309-007



veniente do Município de Boa Vista – RR, passará a ser denominada Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS.

A alteração na dotação orçamentária referente à mudança de nomenclatura ocorrerá à conta da:

a) Unidade Orçamentária: 02.31.01, Funcional Programática: 08.244.0078.2492.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.32.99, Fontes de Recursos: 500.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR;

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMADS;

CONTRATADA: LSM- COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 32.727.524/0001-75

DATA DE ASSINATURA: 10/09/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO PÚBLICA
ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 19236 / 2022 / SPMA.

Espécie: TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 677 / 2022 / SPMA

Objeto: ADESÃO “CARONA” A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0064/2022-1, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1454/2021-CSC, TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO, POR DEMANDA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMAS ELÉTRICOS DE ALTA TENSÃO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS EM SUBESTAÇÕES AÉREAS E ABRIGADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR.

1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do contrato nº 677/2022/SPMA, por mais 12 (doze) meses, compreendidos pelo período de 23 de setembro 2025 a 22 de setembro 2026 e o Reajuste no percentual de 5,225220% ao Contrato nº 677/2022/SPMA, no valor de R\$ 583.159,32.

Unidade Orçamentária: 2601 Funcional Programática: 15.451.0038.2.366 Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Fonte de Recursos: Próprio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO PÚBLICAS

CONTRATADA: ENERGIN SUSTENTABILIDADE DA AMAZONIA LTDA

DATA DE ASSINATURA: 11 de setembro

Boa Vista-RR, 11 de setembro de 2025.

Daniel Soares Lima
Secretário Municipal de Conservação Públicas - SMCP

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 058/2025 – GAB./SEMOB.

O Secretário Municipal de Mobilidade Urbana, DANIEL PEDRO RIOS PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos da SINDICÂNCIA DISCIPLINAR nº 00044/2024/CORREGEDORIA/SMST, motivada pelo Memo nº 31930/2024/OUVIDORIA/SMST e seus anexos,

RESOLVE:

1. Destituir a Comissão da Sindicância Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 102/2024/CORREGEDORIA/SMST, publicada no DOM 6209, de 11 de outubro de 2024;

Acolher o Parecer da Corregedoria, tendo em vista a infração disciplinar por parte da Agente de Envolvimento no caso, portanto, determino o ARQUIVAMENTO do processo nº 00044/2024/CORREGEDORIA/SMST, de 23 de setembro de 2024.



VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM https://portal.cidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao_serv INFORMANDO O CODIGO: 8358CA891

VAMENTO desta Sindicância Disciplinar.

3. Determinar à Chefia de Gabinete que:

- Remeta via digitalizada dos autos à Corregedoria para fins de arquivamento;
- Remeta os autos do Processo à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG, para lançamentos no dossiê funcional do servidor.

Cientifique-se

Publique-se

Cumpra-se

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI/Nº 215/2025

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XIII do Art. 17 da Lei 1351/11;

Considerando o teor do Ofício Circular nº 561/2025-CGM/SAT- Nup 242782/2025.

RESOLVE:

ART. 1º Fica nomeada a pessoa abaixo relacionada para alimentar o Portal da transparência com envio de atos normativos desta Empresa Pública.

Servidora: ERLANA PEREIRA LOPES
Matrícula: 516
CPF: 899.987.902-04
E-mail institucional: erlanalopes25@gmail.com
Telefone: 95 99144-4348
Secretaria/Setor de Lotação: DPAF

Servidor: WENDERSON NONATO DOS SANTOS COELHO
Matrícula: 901
CPF: 890.878.872-72
E-mail institucional: wenderson.coelho@prefeitura.boavista.br
Telefone: 95981194880
Secretaria/Setor de Lotação: DGPA

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de setembro de 2025.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista-RR, 11 de setembro de 2025.

(assinado eletronicamente)
Flávio Grangeiro de Souza
Diretor Presidente/EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI/Nº 216/2025

Prorroga o período de obrigatoriedade para nova caracterização dos veículos de táxi-lotação, Portaria/PRESI/nº 188/2025.

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11 e de acordo com o Parágrafo Único do artigo 2º, do anexo I, do Decreto Municipal nº 102/E de 27 de abril de 2005;

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº 016/2025 CTL/RR que solicita a prorrogação do prazo para a caracterização dos veículos do serviço de táxi-lotação com